



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25792.000105/2021-53

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 33/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE-ILMD E A EMPRESA A SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, através do INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD / FIOCRUZ AMAZÔNIA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela sua Diretora **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, portadora do RG 193.552 e cadastrada no CPF sob o nº. 041.478.802-82, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela Portaria nº. 1581, de 22/07/2021 no uso das atribuições e a e de outro lado a **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.056.054/0001-95, estabelecida no Conjunto Amapá, Alameda A, nº. 313 CEP:66.613-00A- Souza - Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **SILVANA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº2216693 SSP/PA e do CPF nº 008.513.852-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI 25792.000105/2021-53, acordam em celebrar o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente à matéria, bem como subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Apostilamento é o reequilíbrio econômico e financeiro de preços do Contrato Inicial nº. 33/2021 (cód. SEI 1212861), em virtude de novas incidências do percentual do Laudo de Insalubridade Grau Médio (20%), (cód. SEI 1344894) e Laudo de Periculosidade (cód. SEI 1344901), atualizando a Planilha de Custo referente ao item Percentual de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) da época da contratação para 20% (vinte por cento), reduzindo o valor do Contrato Inicial em aproximadamente 5,6%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Valor Mensal estimado passará de R\$20.852,31 (vinte mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) para R\$19.686,28 (dezenove mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), alterando também o valor total estimado de R\$250.227,72 (duzentos e cinquenta mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) para o valor total estimado de R\$236.235,36 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA

3.1. O prazo de vigência deste Instrumento é a partir da data de sua assinatura, tendo efeito retroativo à data do início da vigência contratual (cód. SEI 1212861) que ocorreu em 16/11/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas as certidões emitidas em 16/09/2022. (cód. SEI 2072392).

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 16 de setembro de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Do Nascimento**, CPF: 008.513.852-57, IDENTIDADE: 2216693 SSP/PA, em 19/09/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, Diretora, em 20/09/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2072858** e o código CRC **19B1EDD7**.